



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1504/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa declarar de utilidade pública a área localizada na Praça José Ramos Filho, altura do nº 3.000, no Bairro Vila Remo, com fundamento no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, com vistas a construção de Base Comunitária.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de inserir no texto original o dispositivo legal do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941 - que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública -, em que o mesmo se fundamenta, uma vez que constitui requisito legal da declaração de desapropriação, bem como para compatibilizá-lo com o prazo constante do art. 10 do referido Decreto-Lei, e para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18

Jair Tatto (PT) - Presidente

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Soninha Francine (PPS) - Contrária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2018, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).